



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras



PROCESSO Nº 51/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
CONTRATO Nº 83/2018

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, E O ALENCAR DE LIZ MACEDO.

Pelo presente instrumento particular para prestação de serviços de apresentação de eventos da Secretaria Municipal de Educação, de um lado o Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Ribeiro, 01, inscrita no CNPJ sob nº 82.561.093/0001-98 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Giovani Nunes, brasileiro, casado, Dentista, residente e domiciliado nesta cidade com recursos do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrito no CNPJ sob nº 19.620.562/0001-66 representado pelo Sr. Secretário Fabiano Padilha a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. ALENCAR DE LIZ MACEDO pessoa física, brasileiro, casado, locutor, residente e domiciliado na Rua José Neri de Souza, nº 138, Bairro Pradinho, São Joaquim, SC, portador do RG 3.876.293 SSP/SC, CPF 023.471.549-90 a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação do Sr. ALENCAR DE LIZ MACEDO para prestação de serviço de apresentação dos eventos da Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria de cultura e Diretoria de esportes.

1.1 O contratado obriga-se a apresentar os seguintes eventos:

- A. Patinação no gelo/ Ginásio de Esportes Juraci Santos no dia 08 de dezembro de 2018;
- B. Formatura Educação Jovens e Adultos SMECD/SESI no dia 13 de dezembro de 2018;
- C. Abertura do Natal no dia 14 de dezembro de 2018;
- D. Chegada do Papai Noel no dia 14 de dezembro de 2018;
- E. Noite de Talentos Educação Infantil no dia 17 de dezembro de 2018;
- F. Colação de Grau do Ensino Fundamental das 11 Escolas Básicas no dia 19 de dezembro de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. Para a execução dos serviços especificados na cláusula anterior, o contratante fornecerá todos os meios necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O Valor total do presente contrato é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** a ser depositado na conta da Caixa Econômica Federal **AG 1082 CC 001 23820-0**, sendo pago em 2 parcelas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



4. Quando do pagamento o município fará a retenção de alíquotas referente ao ISS (Imposto Sobre Serviços) e INSS.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS

5. Quanto a seguros pessoais ou patrimoniais, serão de total e exclusiva responsabilidade do contratado, não cabendo ônus de qualquer espécie ou natureza ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. A vigência do presente contrato será de 30 de outubro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7. A gestão do presente Termo de Contrato será exercida pelo secretário Fabiano Padilha – matrícula 9025 e a fiscalização será de responsabilidade da servidora Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz, matrícula 9026 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7.1 O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

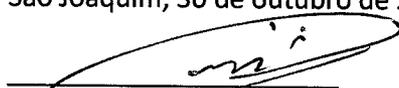
8. As despesas decorrentes do presente contrato, serão lançadas na seguinte classificação orçamentária: (3) 3.3.90.36.99.00.00.00.

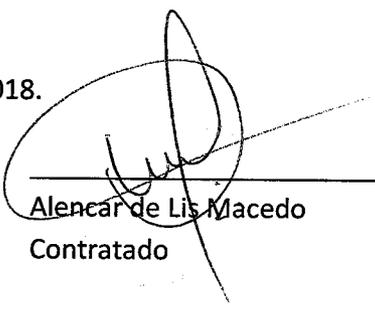
CLÁUSULA NÔNA – DO FORO

9. Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Joaquim, 30 de outubro de 2018.


Giovanni Nunes
Prefeito Municipal


Alencar de Lis Macedo
Contratado

Testemunhas

1 _____

2 _____

